



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO
COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER CONJUNTO Nº 40 /11
CCJ/CEFOR/CUTHAB/COSMAM

Inclui art. 5º-A na Lei nº 10.260, de 28 de setembro de 2007, alterada pela Lei nº 10.823, de 21 de janeiro de 2010, proibindo a exploração de estacionamento temporário remunerado em vias de grande circulação de veículos localizadas fora do perímetro central do Município de Porto Alegre.

Vem a este relator-geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Luiz Braz.

A Procuradoria da Casa, folha 7, manifestou seu posicionamento a respeito da matéria, dizendo que essa se insere no âmbito de competência do Município e deste Legislativo, não vislumbrando óbice à tramitação da matéria, porém, argumenta que “a EPTC é empresa pública submetida a regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive no que respeita ao livre exercício da atividade econômica, preceito que, vênha concedida, resta afetado pelo conteúdo normativo do §º único do art. 1º da proposição, quando define atribuição para a mesma”. Ocorre que, conforme se infere da Lei nº 8.133/98, ao dispor sobre o Sistema de Transporte e Circulação no Município de Porto Alegre, essa declara ser atribuição do Poder Público planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, promovendo o desenvolvimento da circulação e da segurança (art. 1º, inciso IV), mandamento de maior relevância do que os argumentos apresentados, estando o Projeto em condições de seguir sua tramitação normal.

No que tange ao mérito da Proposição, entendemos que as razões expostas exordialmente são suficientes para a aprovação do Projeto, em razão de que esse minimiza os congestionamentos e contribui para a fluidez do tráfego.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3319/11
PLL Nº 164/11
Fl. 2

PARECER CONJUNTO Nº 40 /11
CCJ/CEFOR/CUTHAB/COSMAM

Assim sendo, satisfeitas as disposições legais e sendo indiscutível o mérito, opinamos pela **aprovação** do Projeto.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2011.


Vereador Reginaldo Pujol
Relator-Geral

Aprovado pelas Comissões em 19-12-11



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Legenda:
S – Sim
N – Não
A – Abstenção
F - Falta

PARECER CONJUNTO Nº 40-11 **DATA DA VOTAÇÃO:** 13-12-11

PROCESSO Nº 3215-11

Votação: SIMBÓLICA NOMINAL

Comissão de Constituição e Justiça	Votação
Vereador Elói Guimarães – Presidente	
Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente	
Vereador Adeli Sell	
Vereador Bernardino Vendruscolo	
Vereador Mauro Zacher	
Vereador Reginaldo Pujol	
Vereador Waldir Canal	
Total votos Sim	

Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL	Votação
Vereador João Carlos Nedel – Presidente	
Vereador Idenir Cecchim – Vice-Presidente	
Vereador Airto Ferronato	
Vereador João Antonio Dib	
Vereador Mauro Pinheiro	
Total votos Sim	

Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação	Votação
Vereador Pedro Ruas – Presidente	
Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente	
Vereador Alceu Brasinha	
Vereador Nilo Santos	
Vereador Paulinho Rubem Berta	
Vereador Elias Vidal	
Total votos Sim	

Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	Votação
Vereador Professor Garcia – Presidente	
Vereador Tarciso Flecha Negra – Vice-Presidente	
Vereador DJ Cassiá	
Vereador Haroldo de Souza	
Vereadora Fernanda Melchionna	
Total votos Sim	

Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana	Votação
Vereadora Maria Celeste – Presidente	
Vereador Nelcir Tessaro – Vice-Presidente	
Vereador Luciano Marcantônio	
Vereador Mario Fraga	
Vereador Sebastião Melo	
Vereador Toni Proença	
Total votos Sim	

Comissão de Saúde e Meio Ambiente	Votação
Vereador Dr. Thiago Duarte – Presidente	
Vereador Mario Manfro – Vice-Presidente	
Vereador Aldacir José Oliboni	
Vereador Beto Moesch	
Vereador Carlos Todeschini	
Vereador Dr. Raul Torelly	
Total votos Sim	

TOTAL DE VOTOS	Sim:
	Não:
	Abstenção:

RESULTADO: APROVADO EMPATADO REJEITADO

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO AD HOC